

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.901, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede Comenda O Bombeador ao Senhor CORNELIS M. HENDRIKUS SOUILLJEE.

Autoria: Vereador Fernando Sant'anna

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Comenda O BOMBEADOR ao Senhor CORNELIS M. HENDRIKUS SOUILLJEE, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Carazinho.

Art. 2º A entrega dessa outorga será na Reunião Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, na Semana do Município de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

RENATO SUSS

Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS

Secretária da Administração

OP279/2014/DDV